

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

ANO IX

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 21 DE JULHO DE 2015

Nº 133

## EDITAL/EDUCAÇÃO

EDITAL Nº. 002/2015 /SME de 20 de julho de 2015

A Prefeitura de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria de Municipal da Educação - SME, considerando a necessidade de promover ações voltadas ao desenvolvimento integral do jovem, em conformidade com a Política Nacional de Inclusão de Jovens, implementada pelo Programa NOVA TURMAS DE EJA NAS ETAPAS- ENSINO FUNDAMENTAL - RESOLUÇÃO 048/2012, de 02 de outubro de 2012, em consonância com a Constituição Federal, art.37, §3º, inciso II e Resolução CD/FNDE Nº.48/13 que altera o art.4º, o caput e o § 2º do art. 6º, o art.8º, o caput do art.15, no qual se inclui o §4º, e os arts.18 e 23 da Resolução CD/FNDE nº48, de 02 de outubro de 2012, que regulamentam o Programa Novas Turmas de EJA nas Etapas- Ensino Fundamental, no uso de suas atribuições legais, torna público, a quem interessar, que realizará Processo Seletivo Simplificado, via contrato com prazo determinado, com a finalidade de constituir Cadastro Reserva de profissionais para prestar serviços, conforme a necessidade e demanda do Programa, para o cargo de Formador.

### 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado para os Cadastros Reservas – CR - dos profissionais aprovados e classificados será regido por este edital, sendo organizado e executado pela Secretaria Municipal da Educação de São Gonçalo do Amarante – SME, cujo critério para avaliação será a análise de Curriculum do participante.

1.2. O Processo Seletivo para atender ao PROGRAMA NOVAS TURMAS DE EJA NAS ETAPAS- ENSINO FUNDAMENTAL - RESOLUÇÃO 048/2012 será realizado em uma única etapa: análise curricular de caráter eliminatório e classificatório.

1.3. O Processo Seletivo Simplificado será coordenado por uma comissão, instituída por Ato do Gabinete do Secretário do Município da Educação de São Gonçalo do Amarante, formada por 03 (três) profissionais qualificados para a função a ser desempenhadas.

1.4. Os profissionais selecionados atuarão na formação continuada dos professores do programa, conforme carga horária da contratação.

1.5. O Processo Seletivo Simplificado terá prazo de validade até 15 de Dezembro para Formadores, podendo ser prorrogado por mais um ano.

1.6. A comprovação documental referente ao presente edital deverá ser fornecida por instituições ou empresas legalmente constituídas e/ou com seus atos formais reconhecidos nos devidos órgãos.

1.7. Os recursos financeiros para honrar as despesas referentes ao presente edital serão custeados pela União, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/FNDE/MEC, com vistas à execução do Programa NOVAS TURMAS DE EJA NAS ETAPAS- ENSINO FUNDAMENTAL E - RESOLUÇÃO 048/2012, no Município de São Gonçalo do Amarante.

### 2 - DA SELEÇÃO PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

2.1 - Pessoa com deficiência, que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do art. 37, da Constituição Federal, Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, disposto na Lei 5.484/92, é assegurado o direito de concorrer ao Cadastro Reserva, desde que a deficiência não comprometa as atribuições do cargo pretendido.

2.2 - Em obediência ao disposto na Constituição Federal em seu art.37, inciso VIII, parágrafo 1º do Decreto Federal nº 3.298/99 e ao disposto na Lei nº 5.484/92, ficam reservadas 5% (cinco por cento) do Cadastro Reserva, por cargo, para as pessoas com deficiência.

2.3 - Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no art. 4º, Decreto nº 3.298/99.

2.4 - Os candidatos com deficiência que desejarem concorrer à seleção deverão, no ato da inscrição, declarar essa condição e especificar sua deficiência.

2.5 - Os candidatos com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298/99, particularmente, em seu artigo 40, participarão do Processo de Seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de seleção, ao dia, horário e ao local da etapa de seleção prevista neste Edital.

2.6 - Os candidatos com deficiência deverão comprovar através de Laudo médico o tipo de deficiência do qual é portador (CID), não podendo, portanto, impetrar recurso em seu favor, caso não o apresente.

2.7 - Não havendo número suficiente de candidatos, com deficiência, aprovados para o Cadastro Reserva, será preenchido por candidatos sem deficiências, observando a ordem de classificação final.

### 3 – CADASTRO RESERVA:

3.1. As contratações estarão condicionadas à necessidade do Programa, conforme abaixo descrito:

Função	CR*	Carga Horária mensal	Valor (R\$)
Formador em Língua Portuguesa	CR	12h	*120,00ha
Formador em Matemática	CR	12h	*120,00ha
Formador em Ciências Humanas	CR	12h	*120,00ha
Formador em Ciências da natureza	CR	12h	*120,00ha
Formador em planejamento e a avaliação	CR	12h	120,00ha

\*CADASTRO RESERVA = CR

### 4 - DAS FUNÇÕES: PRÉ-REQUISITOS

4.1. Para o atendimento das exigências do Programa NOVAS TURMAS DE EJA NAS ETAPAS- ENSINO FUNDAMENTAL- RESOLUÇÃO 048/2012, os candidatos deverão atender às atribuições abaixo descritas

FUNÇÃO	PRÉ -REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES
Formador	Nível superior em uma das áreas do Ensino Fundamental e – Licenciatura Plena e/ou especialização em educação de jovens e adultos, experiência docente com formação de professores de, pelo menos, três anos.	Participar do processo de formação de formadores; planejar e realizar a primeira etapa de formação dos educadores; planejar realizar as demais etapas de formação continuada dos educadores; acompanhar o desenvolvimento das atividades não presenciais; participar de reuniões periódicas promovidas pela coordenação local.

### 5 - DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO

5.1. A realização da inscrição para o processo seletivo implicará no conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento ou desinformação. O

candidato deverá conhecer o teor deste edital, disponível Diário Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante.

5.2. O candidato deverá realizar as inscrições, que serão gratuitas, durante o período de 21 Julho a 24 de julho de 2015, no horário das 08 às 13h. Devendo preencher, sem emendas ou rasuras, a ficha de inscrição (Anexo I), que deverá ser colocada em envelope tipo ofício, lacrado e devidamente identificado, acrescido das cópias dos documentos relacionados no item 7.1.5 deste Edital. O envelope deverá ser entregue na UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB

5.3. A ficha de inscrição, constante do anexo I, deverá ser preenchida em letra de forma, sendo indeferidas as inscrições que se apresentarem ilegíveis ou com nome abreviado;

5.4. Será de responsabilidade exclusiva do candidato inscrito todas as informações contidas no formulário de inscrição, possibilitando a Comissão do Processo Seletivo Simplificado o direito de excluir da seleção aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta ou que fornecer dados não comprovados ou de comprovação sem veracidade.

5.5. O descumprimento das instruções implicará a não efetivação da inscrição.

5.6. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal e/ou via fax.

#### 6 - DAS INSCRIÇÕES POR PROCURAÇÃO

6.1. Será permitida a inscrição por procuração, desde que, no ato da inscrição, o procurador apresente os seguintes documentos:

- Instrumento de mandato para fins específico;
- Original e cópia legível do documento de identidade do procurador;
- Documentos exigidos no item 7 (sete) deste edital para efetivar a inscrição.

6.2. O candidato inscrito, por procuração, assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

#### 7 - DA COMPROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

7.1. A seleção simplificada será realizada em 01(uma) única etapa e será de caráter eliminatório e classificatório.

7.1.2. O currículo deverá conter as seguintes informações:

- Identificação do interessado com o RG e CPF;
- Endereço completo, CEP, telefones de contato e endereço eletrônico;
- Comprovação de experiência profissional mínima, exigida para o respectivo cargo;
- Comprovação de formação compatível com os requisitos do cargo pleiteado.

7.1.3. No formulário de inscrição, o candidato deverá optar pelo cargo que deseja atuar, de acordo com o ANEXO I, sendo vetada qualquer alteração posterior;

7.1.4. O candidato poderá efetuar apenas 01 (uma) inscrição.

7.1.5. O currículo deverá conter cópia anexada de toda a documentação abaixo relacionada:

- Cédula de Identidade ou Carteira de Habilitação;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Comprovante de residência atual (últimos três meses);
- Certificado de Serviço Militar, quando do sexo masculino;
- Título de Eleitor com comprovante de votação ou declaração do TRE de quitação com as obrigações eleitorais referentes à última eleição, conforme Lei n.º 4.737, de 15 de julho de 1965, Art. 7º, § 1º, incisos I e II;
- Cópia do Diploma de Graduação na área de trabalho pleiteada ou certificado de conclusão (graduação específica);
- Declaração comprobatória da experiência profissional, original, expedida em papel timbrado, com carimbo e assinatura dos responsáveis pela instituição/estabelecimento, dentro da validade de 30 dias;
- Cópia da carteira profissional, constando o início e o término da experiência, quando se tratar de instituição ou estabelecimento particular;
- Os certificados dos cursos definidos como pré-requisitos e exigidos para avaliação de títulos, que não mencionarem a carga horária, mínima de 10h, e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou Particular devidamente autorizada, não serão considerados;

7.2. A contagem e a avaliação dos títulos serão de responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo Simplificado do Programa NOVAS TURMAS DE EJAS ETAPAS- ENSINO FUNDAMENTAL, em conformidade RESOLUÇÃO 048/12, de 02 de outubro de 2012;

7.3. A entrega da documentação correta é de inteira responsabilidade do candidato;

7.4. Qualquer informação prestada no formulário de inscrição, que no momento de comprovação documental, for inverídica ou não corresponder ao informado pelo candidato no ato da inscrição, será anulada, considerando-se para tal, nota zero.

#### 8 - DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO:

8.1. A seleção será simplificada, composta pela análise de currículo comprovado;

8.2. De caráter classificatório e eliminatório, o presente Processo Seletivo compreenderá a análise dos títulos e a titulação complementar, valendo a pontuação

especificada para cada um dos títulos expressos neste edital;

8.3. A classificação final será feita por área e na ordem decrescente da pontuação final.

8.4. Se ocorrer empate na pontuação final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- Comprovar experiência em Educação de Jovens e Adultos;
- Comprovar experiência com formação continuada de professores;
- Comprovar maior tempo de experiência no cargo ao qual concorre;
- Ser mais velho.

8.5. Persistindo o empate, será realizado sorteio público, com a presença dos interessados;

8.6. O resultado da análise do currículo será, afixado, a partir das 08h, do dia 28 de julho de 2015, na UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL, Rua Caju Piranga nº55 Conjunto Amarante. .

8.7. Caberá recurso em um prazo máximo de 48h, após o resultado, no horário das 8 às 13h, na Secretaria Municipal da Educação e da Cultura de São Gonçalo do Amarante

8.8. O Resultado Final, após análise dos possíveis recursos, será divulgado no dia 30 de julho de 2015

#### 9 - DA ATRIBUIÇÃO DE PONTUAÇÃO

9.1. A classificação será efetivada através da pontuação dos títulos apresentados pelo candidato conforme tabela e cargos constante neste edital;

9.2. Nenhum título receberá dupla valoração;

9.3. Para fins de comprovação dos conhecimentos básicos em informática serão considerados, além de certificados emitidos por instituições reconhecidas, auto declaração do candidato;

9.4. Na experiência comprovada para a função será considerado o período mínimo de seis meses, contínuo ou não.

9.5. Para os cargos oferecidos neste edital:

**TABELA DE PONTUAÇÃO  
FORMAÇÃO, EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

	Formador	
A	Formação em Nível Superior - Licenciatura Plena	100
B	Pós – Graduação Lato sensu em Educação de Jovens e Adultos	100
C	Experiência com formação de professores na EJA ou na resolução 048/2012	100
D	Experiência na rede pública de ensino	50
TOTAL		350

#### 10. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO:

10.1. Será excluído da seleção o candidato que:

- Apresentar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexistente;
- Não entregar a documentação de acordo com o estabelecido neste

Edital;

c) Entregar duas ou mais inscrições;

d) Desrespeitar membros da Comissão do Processo Seletivo e/ou outros candidatos;

e) Descumprir quaisquer das instruções.

#### 11. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

11.1. A convocação para contratação obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos e será efetuada de acordo com a necessidade do programa;

11.2. O candidato convocado para contratação que não comparecer no prazo determinado será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo, convocando-se, pois o candidato subsequente da relação do cadastro reserva.

#### 12 - DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA CONTRATAÇÃO:

12.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas constantes do artigo 12 da Constituição Federal;

12.2. Ser maior de 18 anos;

12.3. Não possuir antecedentes criminais e estar em pleno gozo dos seus direitos políticos e civis;

12.4. Estar com as obrigações eleitorais e com o serviço militar (homens)

em dia;

12.5. Possuir disponibilidade de tempo declarada conforme modelo do

#### Anexo II.

#### 13 - DA CONTRATAÇÃO

13.1. A convocação dos candidatos habilitados para contratação será

afixado na Universidade Aberta do Brasil na Rua Caju Piranga nº 55 Conjunto Amarante

13.2. A contratação dos profissionais do Programa obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal da Educação e da Cultura para executar, a contento, Programa NOVAS TURMAS DE EJA NAS ETAPAS- ENSINO FUNDAMENTAL - RESOLUÇÃO 048/2012. Para os Formadores, os contratos serão para atender um período de 6 (seis) meses de duração, podendo ser renovado por até 18 (dezoito) meses; ou, caso necessário, prorrogado por 4 (quatro) meses.

13.3. Havendo a necessidade, a Secretaria Municipal de Educação, de São Gonçalo do Amarante fará a convocação de candidatos, obedecida a ordem de classificação existente no cadastro reserva;

13.4. A não participação efetiva dos contratados em qualquer uma das atividades didático-pedagógicas desenvolvidas pelo Programa Novas Turmas de EJA NAS ETAPAS- ENSINO FUNDAMENTAL - RESOLUÇÃO 048/2012, implicará no imediato desligamento do profissional do quadro funcional do programa, sendo substituído, seguindo a ordem de classificação existente no cadastro reserva.

#### 14 - DADISPENSA

14.1. Os candidatos selecionados deverão ter disponibilidade para participar do Curso de Formação Inicial (40h) e Continuada (216h), que se desenvolverá no período da vigência do Programa, aos sábados, a cada quinze dias;

14.2. A dispensa do contratado ocorrerá nas seguintes situações:

I – Pelo término do prazo contratual;

II – Por iniciativa da administração pública;

III – Por iniciativa do contratado, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

IV – Ocorrência de faltas no mês, em número superior a 10% (dez por cento) de sua carga horária mensal de trabalho e formação continuada;

VI – Transgressão às normas próprias do Programa (Resolução CD/FNDE nº 48, de 02 de outubro de 2012);

VII – Desempenho que não recomende a permanência do contratado.

#### 15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Para a efetivação da inscrição do candidato será necessário o pleno conhecimento das normas, instruções e a tática aceitação delas, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento;

15.2. Não serão aceitas inscrições cuja documentação comprobatória esteja incompleta;

15.3. O candidato só poderá inscrever-se em um dos cargos constante neste processo seletivo;

15.5. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo, para tal fim, a homologação do resultado final publicada na Universidade Aberta do Brasil, na Rua Caju Piranga nº 55 Conjunto Amarante

15.6. Os Anexos I e II são partes integrantes deste edital;

15.7. A qualquer momento, poder-se-á anular a inscrição ou tomar sem efeito a contratação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexistências de declarações ou irregularidades na inscrição ou nos documentos;

15.8. Os casos omissos, que forem objeto de questionamentos, serão resolvidos pela Comissão responsável pelo certame;

15.10. O candidato deverá comunicar, pessoalmente e por escrito, à Comissão do Processo Seletivo Simplificado – Novas Turmas de EJA NAS ETAPAS- ENSINO FUNDAMENTAL- RESOLUÇÃO 048/2012-, qualquer mudança de endereço residencial, ficando sob sua responsabilidade o fornecimento, de maneira correta, do seu endereço;

15.11. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados para pontuação, o candidato terá anulada a sua inscrição e os atos dela decorrentes;

15.12. O contrato não garante nenhum vínculo empregatício com o Município de São Gonçalo do Amarante. Assim, terminada a vigência do contrato, o profissional será desligado automaticamente do Programa;

15.13. O Cadastro Reserva terá prazo de validade até dezembro de 2015, podendo ser prorrogado por mais um ano, a contar da data de divulgação do resultado final.

15.14. Quaisquer alterações nas regras fixadas só poderão ser feitas por meio de outro Edital;

15.15. Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante, 20 de julho de 2015

Abel Soares Ferreira  
 Secretário Municipal de Educação

\*Republicado por incorreção

#### EDITAL N.º 003/2015 – SME

A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I. O dever constitucional do Município de estender o direito à educação básica ao ensino fundamental, aos cidadãos de todas as idades.

II. A perspectiva de conclusão da Educação Básica de jovem, adulto e idoso assumido pelo município como afirmação da política pública de Educação de Jovens e Adultos;

III. A necessidade de contratar professores para desenvolver atividades docentes na Educação de jovens e adultos no Município;

IV. A necessidade de se estender a oportunidade educacional àqueles que não estudaram na etapa infanto-juvenil;

V. O compromisso do Município com a população Municipal, resolve:

#### TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, que estabelece instruções essenciais destinadas à realização do Processo Seletivo de Professor Temporário, para assegurar o atendimento educacional das novas turmas de Educação de Jovens e Adultos de São Gonçalo do Amarante, de acordo com a resolução CD/FNDE nº 048/2012

#### 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital e coordenado pela equipe pedagógica da Secretaria Municipal de São Gonçalo do Amarante. Os professores atuarão em São Gonçalo do Amarante onde tiver a demanda.

1.2 Conforme a RESOLUÇÃO Nº 48 DE 02 DE OUTUBRO DE 2012, art. 6º e § 1º o Programa de Apoio ao Sistema de Ensino para o atendimento a EJA não poderá ultrapassar 18 meses.

1.3 Poderão participar do Processo Seletivo, Professores com Licenciatura Plena em pedagogia, e formação educacional profissionalizante, conforme quadro a seguir:

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
Pedagogia

1.4. O professor deverá dispor de horários para atender as especificidades das turmas, que funcionará em locais e horários.

1.5. O Processo Seletivo será feito por meio de seleção de Currículos, no período de 21 Julho a 24 de Julho de 2015, conforme critério de atribuição de pontuação no anexo I, deste Edital.

#### 2 - DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

2.1. Em atenção ao Princípio da proporcionalidade, do total de vagas destinadas a cada disciplina, 5% (cinco por cento) será provido por professores de necessidades especiais, na forma do parágrafo 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/90 e do Decreto nº 3.298/99.

2.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

2.3. Considera-se pessoa com necessidade especial aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto n.º 3.298/99.

2.4. O candidato com necessidade especial deverá declarar sua condição no ato da entrega do currículo.

2.4.1. O candidato que não declarar sua condição de pessoa com necessidade especial no ato da entrega do currículo perderá o direito de concorrer às vagas destinadas a deficientes.

2.5. O candidato com necessidade especial, resguardada as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298/99, participará da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne a graduação, titulação e experiência em sala de aula de adultos.

2.6. O candidato que se declarar pessoa com necessidade especial, se classificado, figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral dos candidatos ao cargo de sua opção.

2.7. As vagas definidas no subitem 2.1 que não forem providas por falta de candidatos com necessidades especiais, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

#### 3 - DASELEÇÃO

3.1 A seleção do candidato implicará aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital e em quaisquer editais e normas complementares que vierem a ser publicado com vistas ao Processo Seletivo objeto deste Edital.

3.1.1 O candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos no Edital.

3.2 A Seleção será feita através de Currículo, que deverá ser entregue na Universidade Aberta do Brasil, situada na Rua Caju Piranga nº 55, Conjunto Amarante.

3.3 Será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que usar dados de identificação de terceiros no Currículo.

3.4 O candidato que não efetuar a entrega do Currículo, no período de 21 de Julho a 24 de Julho de 2015, estará excluído do Processo Seletivo.

3.5 Serão oferecidas 13 (dez) vagas distribuídas e preenchidas de acordo

com o número de turmas cadastradas e a necessidade do Município.

3.5.1 A contratação dos selecionados será apenas para a execução do Programa, com contrato de caráter temporário por 18 meses.

3.6 O candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

a) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º do artigo 12, da Constituição Federal e do decreto nº 70.436/72.

#### 4 - DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

4.1 O Processo de Classificação, de caráter eliminatório e classificatório, será realizado mediante Análise do Currículo, conforme os critérios de atribuição de pontuação, conforme anexo II, deste Edital.

4.1.1 A classificação será feita pela ordem decrescente da pontuação obtida na análise referida, conforme anexo II, deste Edital.

4.2 Ocorrendo empate na pontuação entre os candidatos de um mesmo município terá preferência, na seguinte ordem, o candidato que tiver maior pontuação em:

- a) Experiência em EJA.
- b) Experiência no Programa Brasil Alfabetizado.
- c) Formação Acadêmica / Titulação
- d) Residência comprovatória na comunidade onde funciona a turma.
- e) Maior idade.

4.3 A listagem de classificação dos candidatos será disponibilizada na Universidade Aberta do Brasil situada na Rua Caju Piranga nº 55 Conjunto Amarante

#### 5 - DA ADESAO E DAAÇÃO

5.1 Após a divulgação dos candidatos classificados, é de responsabilidade de cada SME, convocar os professores e realizarem os demais procedimentos.

5.2 Cada candidato classificado deverá comparecer a sede da respectiva SME, nos 5 (cinco) dias úteis seguintes a partir da data da divulgação do Resultado Final para entregar a seguinte documentação:

- a) Cópia do RG;
- b) Cópia do CPF;
- c) comprovante de quitação eleitoral;
- d) comprovante de residência nas comunidades próximas onde funcionam

as turmas;

e) cópia do Comprovante da graduação emitido por instituição oficial ou reconhecida;

g) 02 fotos, recentes - 3x4;

h) laudo médico, contendo assinatura do responsável, que ateste o tipo de deficiência em que se enquadra, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), se for o caso de candidato com deficiência.

i) documentos comprobatórios dos títulos, de experiência profissional;

5.3 Não serão aceitos documentos com rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas.

5.4 No ato da entrega da documentação referida no subitem 5.2, o candidato deverá apresentar o original de cada um dos documentos citados.

5.5 O candidato que não apresentar toda e de uma só vez, a documentação referida no subitem 5.2, estará eliminado do Processo Seletivo.

5.6 Todos os professores cadastrados participarão da Formação Inicial e da Formação Continuada, bem como, participarão das reuniões administrativas com a Equipe da Coordenação do Programa da resolução 048/2012 CD/FNDE.

#### 6. DAS ATRIBUIÇÕES

6.1 São atribuições dos professores:

a) Participar do curso de Formação Continuada, em Educação de Jovens, Adultos e Idosos e das reuniões pedagógicas a serem realizadas mensalmente, com 4 (quatro) horas de duração. As datas das reuniões serão definidas e divulgadas pela SME.

b) O professor selecionado deverá assinar o Termo de Compromisso, onde ficará ciente da atuação nas salas de aula das comunidades.

c) Orientar a aprendizagem dos alunos e a sistematização dos saberes científico;

d) Participar do planejamento;

e) Orientar planos de pesquisas, círculos de diálogos, entre outras atividades pedagógicas;

f) Promover a integração do currículo com a realidade vivenciada pelos educandos;

g) Em caso de evasão e diminuição do número de alunos, durante o período de vigência dos Programas, alcançando número inferior ao mínimo estabelecido, a Coordenação do PROGRAMA, juntamente com a SME, deverá analisar a viabilidade da permanência do atendimento e justificar a mesma.

6.2 O valor da remuneração do professor, será de R\$ 1.439,40 (Hum mil quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta centavos) para 30 (trinta) horas, sendo 20 (vinte) horas na sua jornada de trabalho em sala de aula e 10 (dez) horas exclusivamente para atividades extra classe, conforme Portaria nº 731/2013-GS/SEEC, com a exigência de cumprimento de 100% (cem por cento) das atividades previstas no mês, constando no Termo de Compromisso do professor.

6.3 O valor da remuneração do professor temporário, será de R\$ 1.439,40 (Hum mil quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta centavos), valor atribuído ao

professor nível I no início de carreira.

#### 7 - DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

7.1 Os Currículos serão analisados no período de 27 a 28 de julho de 2015 e o resultado final será dia 30 de julho de 2015, divulgado e afixado na Rua Caju Piranga S/N Conjunto Amarante – Universidade Aberta do Brasil.

#### 8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo, por meio do telefone (84) 8714-4387

8.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, os quais também serão afixados na Universidade Aberta do Brasil na Rua Caju Piranga nº 55 Conjunto Amarante.

8.3. Os recursos financeiros para honrar as despesas referentes ao presente edital serão custeados pela União, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/FNDE/MEC, com vistas à execução do Programa NOVAS TURMAS DE EJA NAS ETAPAS - ENSINO FUNDAMENTAL E - RESOLUÇÃO 048/2012, no Município de São Gonçalo do Amarante.

8.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria do Programa/SME.

São Gonçalo do Amarante, 21 de julho de 2015

Abel Soares Ferreira  
Secretário Municipal de Educação

#### ANEXO I

I - EXPERIÊNCIAS		PONTUAÇÃO
EXPERIÊNCIA COMO PROFESSOR(A) EM EJA		02 PONTO
EXPERIÊNCIA NOS PROGRAMAS TRABALHANDO E APRENDENDO e EDUCANDO PARA A LIBERDADE	06 MESES	01 PONTO
	07 MESES A 23 MESES	02 PONTOS
	24 MESES EM DIANTE	03 PONTOS
II - FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO		
PEDAGOGIA		03 PONTOS

São Gonçalo do Amarante, 21 de julho de 2015

Abel Soares Ferreira  
Secretário Municipal de Educação

## EXECUTIVO/LICITAÇÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 167/2015

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ N 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Comercial Apolo Ltda. - EPP, CNPJ Nº 02.440.676/0001-21. DO OBJETO: aquisição de mesas e cadeiras plásticas. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: 2.084,00 (dois mil e oitenta e quatro mil reais). Na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.024 - Secretária Municipal de Comunicação Social e Eventos; PROGRAMA DE TRABALHO: 2.112 – Comunicar, Integrar e Eventos; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo; NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52 – equipamento e Material Permanente; FONTE DO RECURSO: 110. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2015. São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de Julho de 2015. Ledson Honorato de França p/ contratante e Comercial Apolo Ltda. - EPP - Me p/contratada.

#### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 168/2015

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ N 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: O Moveliro Comercio e Serviços LTDA., CNPJ Nº 08.773.990/0001-02. DO OBJETO: aquisição de mesas e cadeiras plásticas. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: 5.630,00 (cinco mil e seiscentos e trinta reais). Na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.024 - Secretária Municipal de Comunicação Social e Eventos; PROGRAMA DE TRABALHO: 2.112 – Comunicar, Integrar e Eventos; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo; NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52 – equipamento e Material Permanente; FONTE DO RECURSO: 110. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2015. São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de Julho de 2015. Ledson Honorato de França p/ contratante e O Moveliro Comercio e Serviços LTDA. - Me p/contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 166/2015**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ N 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Medeiros & Rocha Ltda. - ME, CNPJ N.º 08.829.277/0001-33. DO OBJETO: Contratação de empresa para Licença de uso de Softwares, incluindo instalação, conversão, implantação, treinamento, serviço de suporte e manutenção contínuos que garantam as alterações legais municipais, estaduais e federais, tanto corretivas quanto evolutivas, no software licenciado; instalação dos softwares necessários nos computadores das Unidades de Saúde que acessarão os sistemas; hospedagem do software licenciado em servidor dedicado na Internet; gerenciamento do Sistema Operacional e demais softwares necessários ao perfeito funcionamento do servidor; manutenção do parque de máquinas instaladas para acesso ao software licenciado, bem como manutenção da rede local das Unidades de Saúde que permitirá o acesso aos sistemas, tanto nas unidades já existentes quanto nas unidades que venham a ser implantadas durante a vigência do Contrato, com atendimento e suporte técnico, sempre que solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: 546.000,00 (quinhentos e quarenta e seis mil reais). Na seguinte dotação orçamentária: Unidade: 02.007 – Secretaria Municipal de Saúde e 30 – Fundo Municipal de Saúde - Programa de Trabalho 0.037 – Manutenção das Ativi. Da Secretaria – 2.024 – Manutenção das atividades do fundo < de Saúde – 2.028 – Bloco de atenção básica fixo/variável – PAB – 2.030 – Bloco de financiamento de M. de alta complexidade MAC Elemento de Despesas: 33.090.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte 110/120. DA VIGÊNCIA: O presente contrato de prestação de serviço terá a vigência a partir da data de sua assinatura, devendo ser executado no prazo de 12 (doze) meses. São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de Julho de 2015. Jalmir Simões da Costa p/ contratante e Medeiros & Rocha Ltda. - ME. p/contratada.

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2015**

O Pregoeiro Oficial da PMSGa, vem por meio deste convocar a empresa M DAS VITÓRIAS JOSE RESTAURANTE, na qualidade de 2ª (segunda) colocada no aludido certame, como também as demais empresas participantes do certame, para no comparecer no dia 23/07/2015, às 09 hs na sala de reuniões da CPL/PMSGa, para abertura do envelope de habilitação da empresa M DAS VITÓRIAS JOSE RESTAURANTE, o qual encontra-se sob a responsabilidade da CPL/PMSGa

São Gonçalo do Amarante, 21 de julho de 2015.  
 Raimundo Nonato Dantas de Medeiros  
 Pregoeiro

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 065/2015**

Contratante: Município de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35

Contratante: Marbella Residence Incorporadora e Construtora LTDA. EPP, CNPJ. n.º 08.117.778/0001-97

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE CONTRATUAL: O presente Termo Aditivo tem por objeto a adequação do valor originalmente contratado, com o acréscimo de R\$ 131.916,86 (cento e trinta e um mil, novecentos e dezesseis e oitenta e seis centavos), e uma supressão de R\$ 161.531,24 (cento e sessenta e um mil quinhentos e trinta e um reais e vinte e quatro centavos), correspondente a um reflexo financeiro negativo de 4,37%, se adequando ao limite de 25% estabelecido pela Lei 8.666/93 em seu art. 65, §1º, do valor inicial do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista para o ano vigente: 03.001 – Fundo Municipal de Saúde – Atividade: 1.014 – Construção Reforma e Ampliação de U. Básicas de Saúde e Academias - 1.015 Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Básica de Saúde - MAC – 1.040 Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Básica de Saúde – PAB – 1.041 Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Básica de Saúde - Vigilância – Natureza da Despesa: 44.90.51 – Obras e Instalações – Fontes: 110/120.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de Abril de 2015.

Jalmir Simões da Costa e Marbella Residence Incorporadora e Construtora Ltda. EPP

**EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 065/2015**

Contratante: Município de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35

Contratante: Marbella Residence Incorporadora e Construtora LTDA. EPP, CNPJ. n.º 08.117.778/0001-97

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE CONTRATUAL O presente Termo Aditivo tem por objeto a adequação do valor originalmente contratado, com o acréscimo de R\$ 134.126,33 (cento e trinta e quatro mil, cento e vinte e seis reais e trinta e três centavos), e uma supressão de R\$ 156.644,50 (cento e cinquenta e seis mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos) no lote Santo Antônio, e um acréscimo de R\$ 125.941,04 (cento e vinte e cinco mil, novecentos e quarenta e um reais e quatro centavos), e uma supressão R\$ 137.560,26 (cento e trinta e sete mil, quinhentos e

sessenta reais e vinte e seis centavos) no lote Santa Terezinha, correspondente a um reflexo financeiro negativo de 2,83%, se adequando ao limite de 25% estabelecido pela Lei 8.666/93 em seu art. 65, §1º, do valor inicial do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista para o ano vigente:

03.001 – Fundo Municipal de Saúde – Atividade: 1.014 – Construção Reforma e Ampliação de U. Básicas de Saúde e Academias - 1.015 Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Básica de Saúde - MAC – 1.040 Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Básica de Saúde – PAB – 1.041 Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Básica de Saúde - Vigilância – Natureza da Despesa: 44.90.51 – Obras e Instalações – Fontes: 110/120.

São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de Abril de 2015.

Jalmir Simões da Costa e Marbella Residence Incorporadora e Construtora Ltda. EPP

**EXECUTIVO/CONVÊNIO**
**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO N.º 019/2015**

1. NÚMERO DO CONVÊNIO: 019/2015

2. PROCESSO: 1505220013

3. CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, através da Secretaria de Defesa Social;

4. CONVENIENTE: Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social do Rio Grande do Norte;

5. OBJETO: O presente convênio tem por objeto a cooperação entre os pactuantes, visando a integração, intercâmbio de experiências e o treinamento prático dos novos Guardas Municipais de São Gonçalo do Amarante sobre as atividades e a operacionalização do Centro Integrado de Operações de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Norte – CIOSP/RN.

6. DOTAÇÃO: Não haverá repasse de recursos.

7. FUNDAMENTO LEGAL: art. 116 e seguintes da Lei 8.666/93;

8. VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 0,00

9. DATA DA ASSINATURA: 20/07/2015

10. DATA DO TÉRMINO: 21/09/2015

11. ASSINATURAS:

- Secretário Municipal de Defesa Social de São Gonçalo do Amarante: Agripino Oliveira Neto;

- Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social do Rio Grande do Norte: Kalina Leite Gonçalves;

**ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 018/2015**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em cumprimento às disposições contidas na norma inscrita no Art. 26, "caput" do Estatuto Federal das Licitações e Contratos com o Poder Público, considerando incommensurável interesse público na otimização das ações governamentais, HOMOLOGA E RATIFICA O ATO DE DISPENSA N.º 018/2015, praticado por esta Municipalidade, em favor do Proprietário do imóvel, o Senhor JOHSON DOS SANTOS VARELA, inscrito no CPF: 031.568.644-80, destinado à contratação direta de locação do imóvel situado à RUA NOSSA SENHORA DA GUIA, 8A, QUADRA 10, LOTE 18, LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE, SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, para o DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV, pelo período de 06 (seis) meses do exercício de 2015, no valor mensal de 1.000,00 e total de 6.000,00 cujas despesas correrão à conta dos recursos de receitas provenientes do Orçamento Geral do Município.

São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de julho de 2015.

JANE CLEIDE DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Assistência Social

**ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2015**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em cumprimento às disposições contidas na norma inscrita no Art. 26, "caput" do Estatuto Federal das Licitações e Contratos com o Poder Público, considerando incommensurável interesse público na otimização das ações governamentais, HOMOLOGA E RATIFICA O ATO DE DISPENSA N.º 017/2015, praticado por esta Municipalidade, em favor da Proprietária do imóvel, A Senhora Josélia Maria Campos Bezerra inscrita no CPF: 025.447.604 00, destinado à contratação direta de locação do imóvel situado na Rua Alexandre Cavalcante 74 Centro São Gonçalo do Amarante/RN, para o funcionamento do Serviço Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, pelo período de 06 (seis) meses do exercício de 2015, no valor mensal de R\$ 1.600,00 e total de R\$ 9.600,00 cujas despesas correrão à conta dos recursos de receitas provenientes do Orçamento Geral do Município.

São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de julho de 2015.

JANE CLEIDE DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Assistência Social

## EXECUTIVO/SAÚDE

### RELAÇÃO DOS CONTRATOS PARA JULHO/2015

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 042/2015 – Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado Renata Jordanya Monteiro Cavalcante Paiva, brasileiro (a), Médico (a), CRM nº 8249/RN, CPF nº 064.618.614-08, Identidade nº 002.536.962, emitida em 28/06/2012, SSP/RN, residente e domiciliado (a) Rua: Alberto Maranhão, 1122 – AP 402 – tirol CEP 59.020-330 - Natal/RN Do Objeto: serviços de atendimento médico em saúde da família, Por um período de 05 meses, compreendendo os meses de julho a dezembro do corrente ano, - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2015. Do preço global: R\$ 53.700,00 ( Cinquenta e três mil e setecentos reais). São Gonçalo do Amarante-RN, 03 de julho de 2015. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Renata Jordanya Monteiro Cavalcante Paiva, p/Contratado. EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 043/2015 – Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado, Barbara Alves Leandro Vieira, brasileiro (a), Médico (a), CRM nº 8259/RN, CPF nº 061.316.374-58, Identidade nº 002.347.505, emitida em 22/01/2002, SSP/RN, residente e domiciliado (a) Rua: Ismael pereira da silva, 1525 – Capim macio CEP 59.082-000 - Natal/RN Do Objeto: serviços de atendimento médico em saúde da família, Por um período de 05 meses, compreendendo os meses de julho a dezembro do corrente ano, - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2015. Do preço global: R\$ 53.700,00 ( Cinquenta e três mil e setecentos reais). São Gonçalo do Amarante-RN, 03 de julho de 2015. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Barbara Alves Leandro Vieira, p/Contratado. EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 044/2015 – Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado, Cristianne Vanessa Maia Galvão, brasileiro (a), Médico (a), CRM nº 8257/RN, CPF nº 018.938.215-52, Identidade nº 03.127.537-0, emitida em 01/02/2011, SSP/RN, residente e domiciliado (a) Rua: Amaro Mesquita maia Galvão, 1684 – lagoa nova CEP 59.000-000 - Natal/RN Do Objeto: serviços de atendimento médico em saúde da família, Por um período de 05 meses, compreendendo os meses de julho a dezembro do corrente ano, - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2015. Do preço global: R\$ 53.700,00 ( Cinquenta e três mil e setecentos reais). São Gonçalo do Amarante-RN, 03 de julho de 2015. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Cristianne Vanessa Maia Galvão, p/Contratado. EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 045/2015 – Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado, Camila Da Cunha Santos, brasileiro (a), Médico (a), CRM nº 8256/RN, CPF nº 086.555.094-85, Identidade nº 002.666.096, emitida em 30/12/2004, SSP/RN, residente e domiciliado (a) Rua: Tenente Brandão, 427 – Lagoa Seca CEP 59.031-030 - Natal/RN Do Objeto: serviços de atendimento médico em saúde da família, Por um período de 05 meses, compreendendo os meses de julho a dezembro do corrente ano, - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2015. Do preço global: R\$ 53.700,00 ( Cinquenta e três mil e setecentos reais). São Gonçalo do Amarante-RN, 03 de julho de 2015. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Camila Da Cunha Santos, p/Contratado. EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 046/2015 – Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado, Felipe Augusto Peixoto Soares Lins, brasileiro (a), Médico (a), CRM nº 8272/RN, CPF nº 013.623.074-16, Identidade nº 2.743.509, emitida em 12/10/2005, SSP/RN, residente e domiciliado (a) Rua: Manoel Nogueira, 550 – Centro CEP 59.700-000 - Apodi/RN Do Objeto: serviços de atendimento médico em saúde da família, Por um período de 05 meses, compreendendo os meses de julho a dezembro do corrente ano, - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2015. Do preço global: R\$ 53.700,00 ( Cinquenta e três mil e setecentos reais). São Gonçalo do Amarante-RN, 03 de julho de 2015. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Felipe Augusto Peixoto Soares Lins, p/Contratado. EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 047/2015 – Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado Anne Gaglielle Leite Bezerra, brasileiro (a), Médico (a), CRM nº 8271/RN, CPF nº 093.955.704-58, Identidade nº

002.345.998, emitida em 12/07/2013, SSP/RN, residente e domiciliado (a) Rua: Carlos b. Brito Guerra, 29 CS – Centro CEP 59.700-790 - Apodi/RN Do Objeto: serviços de atendimento médico em saúde da família, Por um período de 05 meses, compreendendo os meses de julho a dezembro do corrente ano, - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2015. Do preço global: R\$ 53.700,00 ( Cinquenta e três mil e setecentos reais). São Gonçalo do Amarante-RN, 03 de julho de 2015. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Anne Gaglielle Leite Bezerra, p/Contratado. EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 048/2015 – Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado André Capuxú Roque, brasileiro (a), Médico (a), CRM nº 8277/RN, CPF nº 035.239.204-50, Identidade nº 001.486.050, emitida em 30/12/2004, SSP/RN, residente e domiciliado (a) Rua: Deputado clovis motta, 310, – Lagoa nova CEP 59.064-430 - Natal/RN Do Objeto: serviços de atendimento médico em saúde da família, Por um período de 05 meses, compreendendo os meses de julho a dezembro do corrente ano, - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2015. Do preço global: R\$ 53.700,00 ( Cinquenta e três mil e setecentos reais). São Gonçalo do Amarante-RN, 03 de julho de 2015. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e André Capuxú Roque, p/Contratado. EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 049/2015 – Contratante: Prefeitura Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado Vanessa Vitória Cavalcanti Carneiro, brasileiro (a), Médico (a), CRM nº 8286/RN, CPF nº 086.718.984-31, Identidade nº 002.380.484, emitida em 31/05/2002, SSP/RN, residente e domiciliado (a) Rua: Barão de ladario, 114, – Pitimbu CEP 59.069-740 - Natal/RN Do Objeto: serviços de atendimento médico em saúde da família, Por um período de 04 meses e 23 dias, compreendendo os meses de julho a dezembro do corrente ano, - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2015. Do preço global: R\$ 52.200,00 ( Cinquenta e dois mil e duzentos reais). São Gonçalo do Amarante-RN, 03 de julho de 2015. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Vanessa Vitória Cavalcanti Carneiro, p/Contratado.

### RELAÇÃO DAS RESCISÕES DE CONTRATOS PARA JULHO/2015

DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2015 – Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado Alice Maria Santiago de Oliveira, brasileiro (a), Médica, CRM nº 1891/RN, CPF nº 156.518.604-44, Identidade nº 000.287.700, emitida em 10/11/1999, SSP/RN residente e domiciliado (a) Rua Tenente Brandão, 154, CEP. 59.031-030 – Lagoa Seca - Natal/RN. Do Objeto: serviços de atendimento médico em saúde da família, Por um período de 12 meses, compreendendo os meses de janeiro a dezembro do corrente ano, Da vigência: a partir da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2015. O presente distrato tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato supracitado a partir de 07 de julho de 2015. São Gonçalo do Amarante-RN, 07 de julho de 2015. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Alice Maria Santiago de Oliveira –p/Contratado.

## SAAE

PORTARIA Nº 084/2015 DE 05 de maio de 2015.

Concede gratificação de desempenho a servidor

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder conforme o art. 7º da lei 1.479, de 17 de 2015, ao servidor RODRIGO BATISTA DA SILVA, matrícula 068, a gratificação de desempenho de 35% (trinta e cinco por cento) sobre seu salário base, à título de contraprestação pelas horas à disposição do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de abril de 2015.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, EM 05 DE MAIO DE 2015.

Talita Karolina Silva Dantas  
Diretora Presidente

## SAAE/LICITAÇÃO

### CANCELAMENTO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2015

OBJETO: Serviço de locação de 02 (duas) Placas Vibratórias – Sapinho-com motor à gasolina.

Fica cancelado o Termo de Dispensa nº 26/2015 publicado no Jornal Oficial do Município do dia 17/07/2015, edição nº 131, por motivo de cancelamento do processo administrativo citado.

São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de julho de 2015.

Talita Karolina Silva Dantas  
Diretora Presidente

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, de São Gonçalo do Amarante/RN, por intermédio da sua Diretora Presidente, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, homologa o resultado da licitação em favor das empresas PLUGTECH DO BRASIL LTDA, para o lote 01 e QUALITEK TECNOLOGIA LTDA EPP, para os lotes 02 e 03, cujo objeto é registro de preço para contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos de tecnologia da informação, além da prestação de serviços de segurança em filtro de segurança para internet para o atendimento de demandas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto. São Gonçalo do Amarante, 20 de Julho de 2015. Talita Karolina Silva Dantas/Diretora Presidente.

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, de São Gonçalo do Amarante/RN, por intermédio da sua Diretora Presidente, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, homologa o resultado da licitação em favor das empresas COMÉRCIO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E INFORMÁTICA MALHEIRO LTDA EPP, para os itens 01, 02, 04 e 05 e ALVES E COSTA LTDA ME, para os itens 03, 06, 07, 08, 09, cujo objeto é registro de preço para aquisição de material permanente. São Gonçalo do Amarante, 20 de Julho de 2015. Talita Karolina Silva Dantas/Diretora Presidente.

### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2015

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE /RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

Art. 24 – É dispensável a Licitação:

II - para outros produtos e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refram as parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

CONSIDERANDO, justificativa quanto a necessidade da contratação de empresa especializada nos serviços linha viva para substituição de chave fusível, para raios e cabo na localidade de Pirangi do Sul, bem como Parecer da Assessoria Jurídica; CONSIDERANDO, que o serviço a ser contratado enquadra-se como contratação de pequeno valor;

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para a contratação de empresa especializada nos serviços linha viva para substituição de chave fusível, para raios e cabo na localidade de Pirangi do Sul no valor total de R\$ 2.150,00 (Dois mil, cento e cinquenta reais), à empresa LADER COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA. EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 70.310.479/0001-48, sediada à Av. Francisco Tomaz Vasconcelos, 73 – Boa Esperança – Parnamirim/RN, de acordo com o que consta do Processo nº 25/2015.

São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de Julho de 2015.

Talita Karolina Silva Dantas  
Diretora Presidente

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015 ARP 007/2015

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos de tecnologia da informação, além da prestação de serviços de segurança em filtro de segurança para internet para o atendimento de demandas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

NOME: PLUGTECH DO BRASIL LTDA		ENDEREÇO: Rua Dr. Ewerton Dantas Cortez, 1475 – Tirol – Natal/RN	
CNPJ 02.425.358/0001-91		e-mail: governo@plugtech.com.br	Telefone: 84 2226 0450
LOTE 01 - EQUIPAMENTOS E SOFTWARES	QTD	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
I. Servidor de Rede Tipo I	02	29.810,00	59.620,00
II. Servidor de Rede Tipo II	02	10.950,00	21.900,00
III. Rack para acomodação de servidores	01	10.200,00	10.200,00
IV. Licença Microsoft Windows Server 2012	04	8.100,00	32.400,00
V. Nobreak	02	22.050,00	44.100,00
TOTAL GLOBAL DO LOTE 1			168.220,00

NOME: QUALITEK TECNOLOGIA LTDA EPP		ENDEREÇO: Rua Conselheiro Brito Guerra, 1020, Tirol – Natal/RN	
CNPJ 10.224.281/0001-10		e-mail: tecnologia@qualitek.com.br	Telefone: 84 4008 9454
LOTE 02	QTD	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
I. Serviço de Implantação e Acompanhamento	01	18.700,00	18.700,00
TOTAL GLOBAL DO LOTE 2			18.700,00
LOTE 3 – SERVIÇOS GERENCIADOS	QTD	VALOR MENSAL UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL TOTAL (R\$)
Item I – Serviço Avançado de Proteção de Rede para SAAE – Firewall UTM Tipo I	01	1.590,00	1.590,00
Item II – Serviço Avançado de Proteção de Rede para SAAE – Firewall UTM Tipo II	01	3.100,00	3.100,00
Item III – Serviço de Proteção Anti-Malware (código malicioso) para Estações e Servidores	100	33,00	3.300,00
Item IV - Serviço de Cópia e Restauração de Arquivos para Ambiente Local e Remoto	01	4.000,00	4.000,00
TOTAL DOS SERVIÇOS (ANUAL - R\$):			143.880,00

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de julho de 2015.

Talita Karolina Silva Dantas  
Diretora Presidente

## LEGISLATIVO

### EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GLP

CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN  
 CONTRATADO: R.B.S DE OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o número 13.204.703/0001-83; Objeto: Aquisição de GLP para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, conforme quadro abaixo:

Nº	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	GÁS DE COZINHA GLP ACONDICIONADO EM BOTIJÃO 13 KG.	12	UND.	48,50	582,00

Vigência: da assinatura contratual até 31 de dezembro de 2015; Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93. Recursos Orçamentários: Orçamento Câmara Municipal – 339030 – Mat. Consumo; São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de JULHO de 2015. Raimundo Mendes Alves, Presidente pela Contratante; Ramacel Barbosa Souza de Oliveira, Proprietário p/ Contratada.



# Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro  
 Telefones: 3278.4850 - 3278.3499  
 jom@saogoncalo.rn.gov.br  
 Site: www.saogoncalo.rn.gov.br